

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)	Ano	Ano anterior (líquido)
768+769 <sup>(1)</sup> +78 002 <sup>(1)</sup> + +78 012 <sup>(1)</sup> +7828 <sup>(1)</sup> –877– –878–88 002 <sup>(1)</sup> –88 012 <sup>(1)</sup> – –8828 <sup>(1)</sup>	Imparidade de outros activos líquidos de reversões e recuperações .....	– 13 495
	Resultados antes de impostos .....	2 462 927
	Impostos:	
65	Correntes .....	7 274
74–86	Diferidos .....	566 899
	Resultados após impostos .....	1 888 754
–72 600–7280–8480– –84 400	Do qual: Resultados após impostos de operações descontinuadas .....	
640	Resultado líquido do exercício .....	1 888 754

<sup>(1)</sup> Parte aplicável dos saldos destas rubricas.<sup>(2)</sup> A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.<sup>(3)</sup> Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo.Os Administradores: (*Assinaturas ilegíveis.*) — O Técnico de Contas, (*Assinatura ilegível.*)

3000220578



## PARTE L

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### Aviso n.º 729/2007

1 — Nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do director-geral dos Impostos de 3 de Janeiro de 2007, faz-se público que a Direcção-Geral dos Impostos pretende proceder à abertura do procedimento concursal de selecção para o provimento do seguinte cargo de direcção intermédia do 1.º grau: director de serviços de Justiça Tributária (DSJT).

2 — Área de actuação — a referida no artigo 21.º da Portaria n.º 257/2005, de 16 de Março.

3 — Requisitos formais de provimento:

O recrutamento é efectuado de entre funcionários posicionados no grau 5 ou superior do grupo de pessoal de administração tributária (GAT) da Direcção-Geral dos Impostos, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;

Funcionários referidos no artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;

Funcionários que reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 — Perfil pretendido:

a) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo na área do cargo a prover;

b) Experiência e formação profissional na área funcional do cargo a prover.

5 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista pública.

6 — Constituição do júri:

Dr. Alberto Augusto Pimenta Pedroso, subdirector-geral, que preside, em substituição do director-geral, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Dr. João Gama, designado pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Dr.ª Maria Luísa Simões da Silva Brito dos Santos, directora de serviços.

7 — Formalização das candidaturas:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento elaborado nos termos dos artigos 74.º do Código do Procedimento Administrativo e 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com indicação e prova dos requisitos formais de provimento, acompanhado do currículo do candidato, datado e assinado, com documentos comprovativos dos factos nele alegados e de fotocópia do bilhete de identidade;

b) Deverá ser obrigatoriamente utilizado o modelo de currículo que se encontra disponível no *site* da DGCI — [www.dgci.min-financas.pt](http://www.dgci.min-financas.pt) —, devendo, para o efeito, escolher a opção «Recrutamento de pessoal»;

c) Os funcionários da DGCI estão dispensados da apresentação da prova dos requisitos formais de provimento.

8 — Os requerimentos, dirigidos ao director-geral dos Impostos, deverão ser entregues na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, da DGCI, sita na Rua do Comércio, 49, 3.º, 1149-017 Lisboa (das 10 às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas), ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao último dia do prazo (10 dias úteis a contar da publicitação na bolsa de emprego público).

9 — O aviso dos procedimentos concursais será publicitado na bolsa de emprego público, durante 10 dias, e em órgão de imprensa de expansão nacional, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos da Direcção-Geral dos Impostos, *Laudelino Pinheiro*.

#### Aviso n.º 730/2007

1 — Nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do director-geral dos Impostos de 3 de Janeiro de 2007, faz-se público que a Direcção-Geral dos Impostos pretende proceder à abertura do procedimento concursal de selecção para o provimento do seguinte cargo de direcção intermédia do 1.º grau: director de serviços de Gestão dos Créditos Tributários (DSGCT).

2 — Área de actuação: a referida no artigo 22.º da Portaria n.º 257/2005, de 16 de Março.

3 — Requisitos formais de provimento:

O recrutamento é efectuado de entre funcionários, posicionados no grau 5 ou superior do grupo de pessoal de administração tributária (GAT) da Direcção-Geral dos Impostos, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;